

LEI Nº 793/93.

QUANTO AO PESSOAL ESTÁVEL DO PÓLO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

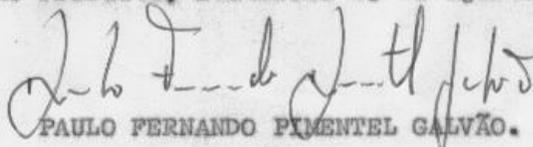
Art. 1º - Fica reajustado em 17% (dezessete por cento) os valores constantes dos anexos I e II da Lei nº 790/93 de 19 de junho de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagidos a 1º (primeiro) de agosto de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itamaracá 13 de agosto de 1993.


PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO.

= P R E F E I T O =

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

— GOVERNADORIA MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL ESTÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:

| QUANT. | CARGO | SÍMBOLO | VENCIMENTOS |
|--------|---------------------------|---------|-------------|
| 01 | ASSESSOR TEC. LEGISLATIVO | PL-ATL | 7.634,25 |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO. | PL-AL | 6.107,40 |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO. | PL-AL | 5.606,64 |

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS:

| QUANT. | CARGO | SÍMBOLO | VENCIMENTOS |
|--------|-----------------------|---------|-------------|
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO | CC-1 | 15.268,50 |
| 02 | ASSESSOR JURIDICO. | CC-2 | 10.687,95 |
| 01 | CONTADOR. | CC-3 | 9.161,10 |
| 01 | TESOUREIRO. | CC-3 | 9.161,10 |
| 02 | ASSESSOR DE GABINETE. | CC-4 | 7.634,25 |
| 13 | ASSESSOR PARLAMENTAR. | CC-5 | 6.107,40 |
| 03 | AUXILIAR DE GABINETE. | CC-6 | 5.606,64 |

